



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 432

Autoriza compra de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um terreno em São Benedito, neste Município, junto ao Posto Policial, para nêle ser construído um Posto Médico, podendo, para isso, despende até a importância de NCr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição do terreno a que se refere o art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos).

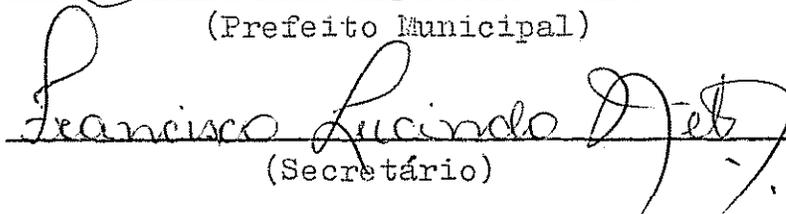
Artigo 3º - Para a execução desta lei, é o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 31 de Maio de 1967.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)